



INDICAÇÃO Nº 149/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 14 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Educação a adoção de procedimentos para divulgação, de forma clara e acessível, do cardápio da merenda escolar nas unidades de ensino da rede pública municipal, bem como no site oficial da Prefeitura, contemplando também a possibilidade de publicação nas redes sociais oficiais da pasta.

A proposta tem por objetivo ampliar a transparência e a participação da comunidade escolar no acompanhamento da alimentação oferecida aos alunos, permitindo que pais e responsáveis acompanhem com antecedência as refeições, auxiliando na prevenção de problemas relacionados a restrições alimentares e contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes.

Sugere-se que a divulgação seja feita com antecedência mínima de sete dias, contendo a data e a refeição prevista, a faixa etária ou etapa escolar atendida, quando houver cardápios diferenciados, o nome e o registro da(o) nutricionista responsável e, quando necessário, a indicação de substituições ou adaptações para alunos com restrições alimentares. Recomenda-se, ainda, que eventuais alterações emergenciais sejam informadas com antecedência mínima de 24 horas, salvo casos de força maior devidamente justificados.

Essa iniciativa já é adotada em diversos municípios brasileiros, sendo reconhecida como boa prática de gestão pública, pois fortalece o controle social sobre o uso dos recursos destinados à merenda escolar, valoriza a transparência e contribui para a saúde e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino.

Antônio Otávio Silvério da Cunha
Vereador – Presidente da Câmara

